



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE
N.º 005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Padre Argemiro Guimarães, na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n. 11.097.108/0001-60, nesse ato representada pela Sr.^a. Jacivan dos Santos Moraes Cordeiro, inscrita no CPF n. 382.956.365-53, portadora do RG n. 256292477, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023**, Processo Administrativo 080/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VITOTIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 11.609.023/0001-14, com sede na Rua Cruz e Souza, nº 143, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44001-064, nesse ato **representada** pelo Sr. Clecio Ferreira da Silva, inscrito no CPF n. 636.195.555-91, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, compreendendo o fornecimento da merenda escolar, para escolas e creches da rede Municipal de Riachão do Jacuípe - BA, especificados nas planilhas em anexo do edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. Unit.	V. Total
1	AÇÚCAR CRISTAL - (pacote de 1 kg) - O produto deve apresentar cor branca, clara; deve estar solto e seco no pacote. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. De acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de recebimento.	KG	8.000	Safira	R\$ 3,50	R\$ 28.000,000
2	AMIDO DE MILHO (caixa de papelão de 200g) - Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 200 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	1.000	Neilar	R\$3,55	R\$ 3.550,00
3	ARROZ TIPO 01 – (pacote 01 kg) - Produto deve ser parboilizado, agulha, tipo extra classe, longo fino, tipo 1. Grão perfeitos, secos e maduros. Não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas e/ou esverdeadas. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	KG	800	Rozcato	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

4	ARROZ branco, tipo 1, com embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpos, não violados e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.	KG	2.000	Rozcaro	R\$: 4,50	R\$9.000,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS (embalagem de 200g) - Embalagem de 200 g. polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo no máximo do produto. produto obtido pela moagem de semente de aveia (avena sativa, l.), os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitada os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. As embalagens devem ter capacidade máxima de 500gr. Serão adotados os padrões microbiológicos estabelecidos na resolução RDC nº.259, de 2003, Anvisa/MS; deve ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões legais como determina a resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/1978. Validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de recebimento.	UND	600	Dular	R\$: 4,00	R\$: 2.400,00
6	CRAVO DA ÍNDIA: (embalagem de 10g) De acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de recebimento.	PCT	200	Sabor	R\$: 3,00	R\$: 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

7	CANELA EM PAU: proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pau pequenos, acondicionados em saco de polietileno, íntegro, atóxico resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PCT	100	Sabor	R\$: 4,00	R\$: 400,00
8	COLORAU EM PÓ (EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 80 g) - O produto a base de sementes de urucum , deve constar o nome, endereço, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade 06 meses da data de fabricação. O produto deve apresentar odor característico, sem umidade ou mofo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto. De acordo com a resolução 276 de 2005 DA ANVISA.	PCT	300	Marata	R\$: 1,00	R\$: 300,00
9	FOLHA DE LOURO: (embalagem polietileno 10g) em folha seco, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie Embalagem polietileno 10g, transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Segundo as normas da ANVISA	PCT	100	Sabor	R\$: 3,83	R\$: 383,00
10	COMINHO EM PÓ COM PIMENTA DO REINO (pacote com 100g) - extraído da semente da planta Cuminum Cyminum. Fabricado em condições sanitárias aprovadas pela Vigilância Sanitária com embalagem transparente e sua devida identificação. Sem a presença de outras ervas. Conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	200	Marata	R\$: 1,00	R\$: 200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

11	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (Embalagem 100g): Fermento em pó químico. Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 45 gramas.	UND	50	Royal	R\$: 4,00	R\$: 200,00
12	BISCOITO CREAM CRACKER (pacote com 400g) - Biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream-cracker, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento. De acordo com resolução 263 de 2005 da Anvisa.	PCT	3.000	Tupy	R\$: 4,15	R\$: 12.450,00
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (pacote com 400g) - Biscoito doce apresentação Maria contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade a partir da data de recebimento. De acordo com resolução 263 de 2005 da Anvisa.	PCT	3.000	Tupy	R\$: 4,00	R\$: 12.000,00
16	BISCOITO TIPO DOCE MAISENA (pacote 400g): Biscoito doce tipo maizena, primeira qualidade. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega.	PCT	2.000	Tupy	R\$: 4,00	R\$: 8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

17	BISCOITO ROSQUINHA (pacote com 400g) - Biscoito Doce “Rosquinha de Coco”: 1ª Qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. Com prazo de validade de 06 meses, a partir da data de recebimento. De acordo com a resolução 263 de 2005 da Anvisa.	PCT	2.000	Gameleira	R\$: 4,99	R\$: 9.980,00
19	CACAU EM PÓ- (pacote com 200g) Ingredientes: Cacau em pó 100 %. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	300	Sabor	R\$: 11,00	R\$:3.300,00
20	CAFÉ EM PÓ (pacote 250g) – Café puro torrado e moído, empacotado automaticamente e que apresente o selo de pureza da ABIC com fabricação máxima de 30 dias. De acordo com a resolução da Anvisa 277 de 2005.	PCT	700	Damare	R\$: 6,20	R\$: 4.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

21	CHOCOLATE EM PÓ- Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	PCT	1.500	Sabor	R\$: 10,50	R\$: 15.750,00
22	COCO RALADO SEM AÇÚCAR (pacote com 100g) - Desidratado e parcialmente Desengordurado (baixo teor de gordura). 1ª Qualidade. Produto obtido do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera L.), por processo tecnológico adequado. Deve ser elaborado a partir de frutos sãos e maduros, sem adição de qualquer ingrediente, e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto. O produto deve apresentar fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor não rançoso. O produto não deve apresentar sujidades, parasitos e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, atóxica, resistente, embalagem secundária de caixas papelão resistente. Com validade de 12 meses após data de fabricação e em condições ideais.	PCT	400	Copra	R\$: 4,50	R\$: 1.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

23	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO (Embalagem tetra pak C/ no mínimo 320g) – Extrato de tomate simples, concentrado, <u>contendo açúcar, sal e polpa de tomate originado do processo tecnológico</u> , preparado com frutos maduros e selecionado, sem pele, sem semente e corantes artificiais, isentos de sujidades, isento de substâncias estranhas aos produtos que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características normais (físicas, químicas e organolépticas). Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas, lacradas e adequada para transporte e armazenamento. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Não deve apresentar embalagem amassada, estufada ou conter perfurações. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses estampada na embalagem a partir da data do recebimento.	UND	2.000	Extratomato	R\$: 4,44	R\$: 8.880,00
24	EXTRATO DE TOMATE: puro, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, sem sal e açúcar . Não conter glúten. Isento de sujidades e fermentação, acondicionados em recipiente de folha de flandres, íntegros, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com peso 300g e 530g. Produto em embalagem tipo sachê deverá conter externamente rótulo com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Devendo estar de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS..	SACHÊ	500	Julieta	R\$: 2,00	R\$: 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

25	FARINHA DE MILHO FLOCADA S/ SAL (Embalagem de 500g) , enriquecida com ácido fólico, ferro e vitamina A. A embalagem deve ser selada, resistente e contendo informação nutricional. Apresentar prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	PCT	6.000	Bomilho	R\$: 2,00	R\$: 12.000,00
26	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	KG	200	Fina	R\$: 6,40	R\$: 1.280,00
27	FEIJÃO FRADINHO - TIPO I, 1KG: primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg e embalagem plástica secundária para o fardo com mais produtos. Embalagem polietileno 1 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	300	Tozzo	R\$: 7,00	R\$: 2.100,00
28	FEIJÃO PRETO IN NATURA TIPO 1 - Embalagem primária embalados em saco de polietileno transparente. Embalagens plásticos, atóxico, transparente e resistente. Embalagem secundária saco de polietileno transparente compondo um fardo de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 06(seis) meses. Na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. a amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.	FD	10	Tozzo	R\$: 265,00	R\$: 2.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

29	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	KG	300	Nutrio	R\$: 8,10	R\$:2.430,00
30	LEITE DE COCO (Garrafa 200ml) – O produto deve ser à base de leite de coco e água; pasteurizado, homogeneizado e embalado em garrafa intacta. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	GF	500	Sabor	R\$: 2,00	R\$: 1.000,00
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL (Embalagem 400 g) Ingredientes: Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitaminas A C D e ferro. Composição produto resultante da desidratação do leite fresco; aspecto: pó fino uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas; cor: branco amarelado; odor suave não ácido, não rançoso, sem odores estranhos semelhante ao leite fluido; sabor suave, não ácido, não rançoso, leite em pó; leite em pó integral mix vitamínico contendo carboidratos proteínas, gorduras totais, fibra alimentar, ferro, cálcio, sódio, vitamina A, vitamina C, Vitamina D. o Leite em po devera está de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade e4 leite em pó fixado pela portaria Nº 369, DE 04/09/1997, embalagem primaria do produto deve ser polipropileno aluminizado com capacidade 400gr.	PCT	25.000	Miralac	R\$: 11,00	R\$: 275.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

32	LEITE EM PÓ INSTANTANEO VITAMINADO ZERO LACTOSE (embalagem com 300g). Ingredientes: Leite integral , enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PCT	100	Itambe	R\$: 16,00	R\$: 1.600,00
33	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO. Embalagem com 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade de 06 meses a partir da entrega.	PCT	800	Bahia	R\$: 4,00	R\$: 3.200,00
34	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS DO TIPO LONGO (PC C/ 500 G) – O produto deve ser à base de farinha de trigo, ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinza (mofo). Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. De acordo com a RDC 263 de 2005 da Anvisa.	PCT	8.000	Bahia	R\$: 3,50	R\$: 28.000,00
35	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA (TIPO ARGOLINHA, PADRE NOSSO OU AVE MARIA - Pacote c/ 500g) – Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. O produto deve ser a base de farinha de trigo com glúten. Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. De acordo com a RDC 263 de 2005 da Anvisa.	PCT	2.000	Bahia	R\$: 4,00	R\$: 8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

36	MILHO DE MUNGUNZÁ (Pacote com 500g) Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano a partir da entrega.	PCT	2.000	Dular	R\$: 3,00	R\$:6.000,00
37	MILHO PARA PIPOCA (Pacote com 500g) - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de milho de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano a partir da entrega.	PCT	2.000	Tozzo	R\$: 3,50	R\$: 7.000,00
38	ÓLEO DE SOJA REFINADO (Embalagem 900 ml) Embalagem com 900 ml, limpos, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1.000	Coamo	R\$: 8,00	R\$: 8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

39	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PC C/ 500G) – Proteína texturizada soja, composição básica proteína de soja 50% e carboidratos 30%, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, sabor carne bovina. O produto deve estar seco e solto na embalagem, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem, de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	UND	2.000	Prontu	R\$: 5,00	R\$: 10.000,00
40	SAL REFINADO: (Embalagem de 1kg) – O produto referido deve ser a base de cloreto de sódio e iodeto de potássio. Deve estar seco e solto na embalagem, não apresentando aspecto úmido e de acordo com a legislação vigente. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem, de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	KG	200	Lebre	R\$: 1,00	R\$: 200,00
41	VINAGRE DE ÁLCOOL (Embalagem em frasco plástico de 500ml - Vinho ou Maçã) - Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	UND	300	Palmeiron	R\$: 2,00	R\$: 600,00
42	MARGARINA COM SAL (potes de 250g): Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Conter a informação para alérgicos que contém derivados de soja e leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	POTE	500	Puro sabor	R\$: 3,50	R\$: 1.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

43	OVO DE GALINHA EM CASCA, IN NATURA, BRANCO, CLASSE A, TIPO MÉDIO. Adquirido de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal – RISPOA/MA Resolução nº 05/7/1991 – CIPOA/MA e o Decreto nº 56.585 DE 20 DE JULHO DE 1965 e Decreto nº 9.013 DE 29 DE MARÇO DE 2017. Deverá ser o ovo obtido, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto deverá ter validade mínima de 10 (dez) dias a partir da entrega do produto. <u>Embalagem Primária:</u> Ovos acondicionados em bandejas de papelão ondulada com capacidade para 30 (trinta) unidades, resistentes, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Os ovos deverão estar protegidos com proteção plástica transparente, atóxica na parte superior. Conter identificação, procedência, número do lote, especificações de classificação, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura e devidos selos e carimbos de inspeção SIF ou SIE ou SIM. <u>Embalagem Secundária:</u> Caixas de papelão reforçadas e lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Conter as informações idem a da embalagem primária.	DZ	20.000	Bl	R\$: 7,90	R\$: 158.000,00
44	MAÇÃ FUGI OU GALA – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UND	42.000	Frutini	R\$: 0,80	R\$: 33.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

45	ALHO – As cabeças de alho devem ser redondas, firmes e cheias e com a parte exterior intacta e sem manchas. Os dentes devem ser firmes, graúdos e unidos. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, nem sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência. O produto deve ser fresco, íntegro e firme que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, informando, lote, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Agricultura, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100	Pura alho	R\$: 19,00	R\$: 1.900,00
46	CARNE BOVINA IN NATURA ACÉM -CORTE TIPO <u>ISCAS (Fracionamento de 1 kg peso líquido, congelada)</u> Ingredientes: carne bovina com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, em sujidades, parasitas e ação de micróbios. Apresentar máximo 15% de gordura. Ausência de sebo e coágulos. Embalagem primária: Filme de polietileno atóxico a vácuo, envolvida por plástico transparente, sem apresentar furos e vazamento, perda de vácuo, estufamento, com peso líquido de 1000g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão reforçado reembalado em filme plástico. Etiqueta na parte externa do saco, contendo todas as informações conforme legislação vigente. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 (três) meses a partir da data de entrega na unidade escolar. Deve possuir registro SIE ou SIF. Deve apresentar temperatura aproximada de - 18°C (menos dezoito graus). Deve estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério da Agricultura.	KG	300	Jbs	R\$: 25,70	R\$: 7.710,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

47	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO ,SEM PELE(Embalagem 1 KG) O peso líquido por pacote deverá ser de 1,0 kg.O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, sob inspeção sanitária e com registro no S.I.F ou S.I.E. Deverá manter as características de frango fresco. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias, de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos, Elaboradores de Alimentos e com registro no setor adequado, conforme legislação. Não deverá conter pele, osso e tempero. Livre de contaminantes químicos, físicos e biológicos (parasitas, fungos ou microorganismo patogênicos tais como: Aeromonas sp., Shewanella putrefaciens, Brochorix thermosphacta, Salmonella sp., Clostridium botulinum, C. perfringens, Campylobacter sp.; Escherichia coli enterohemorrágica, Listeria monocytogenes) ou de qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto não deverá apresentar contaminação cruzada com outros gêneros alimentícios. <u>Embalagem primaria</u> : Deverá ser de material plástico de polietileno, transparente permitindo a visualização do produto, atóxica, resistente e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. <u>Embalagem secundária</u>: Caixas de papelão ondulado, reforçado, fechadas com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.	KG	2.000	Copocal	R\$: 16,00	R\$: 32.000,00
----	--	----	-------	---------	------------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

48	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO (Embalados de 500g a 2 kg) O produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF,SIM,MA), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg. Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIE ou SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento	KG	300	Capacol	R\$: 11,00	R\$:3.300,00
49	FILÉ DE MERLUZA: (Embalagem 1kg) congelado, sem pele, sem espinha, embalados em camadas separadas por file plástico transparente e atóxicos acondicionados em caixas limpas, íntegras, sem violação. Com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF,SIM,MA) com validade mínima de 12 meses a partir da data de recebimento.	KG	300	Vitalmar	R\$: 40,00	R\$: 12.000,00
50	FÍGADO BOVINO EM ISCAS. Características técnicas: Fígado bovino em iscas congelado em pacotes de 1kg. Inspeccionado (SIM, SIE ou SIF). Embalagem: Plástica de polietileno, transparente, resistente e atóxico. Deverá estar intacta. Embalagens danificadas, rasgadas ou com vestígios de sangue na parte externa não serão aceitas. Prazo de validade: mínima de 6 meses. Data de fabricação: Máxima de 30 dias. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento.	KG	100	Jbs	R\$: 16,00	R\$: 1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

51	CARNE BOVINA DESIDRATADA 1 kg - CHARQUE Cortes dianteiros de primeira qualidade, sem ser ponta de agulha deve conter na lista de ingredientes apenas carne e sal, sem conservantes. Não deve conter Nitrito e Nitrato na composição. Deve apresentar odor agradável, característica e consistência firme, deve estar embalado à vácuo, envolto em sacos plásticos transparentes e resistentes. Não deve estar pegajoso e/ou apresentar manchas escuras e/ou verdes. Deve estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar o Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F). Conter data de fabricação, lote e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses estampada na embalagem a partir do recebimento.	KG	500	Bertin	R\$: 39,00	R\$: 19.500,00
52	LINGUIÇA FINA - (PC C/ 2,5 kg) Linguiça tipo calabresa cozida, defumada e fina de carne suína pura e limpa. É o produto obtido exclusivamente de carnes suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa. Embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, dentro de caixas de papelão contendo 2,5 kg cada. Não deve vir com mofos, sujidades. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIF.	UND	1.000	Pamplona	R\$: 24,00	R\$: 24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

53	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, TIPO PALETA OU ACÉM , sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com certificado da vigilância sanitária, embalada em embalagem própria de 1 kg, sem sujidades e ação de micróbio, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério da Agricultura., identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. OBS.: O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida.	KG	1.000	Boa carne	R\$: 15,00	R\$: 15.000,00
54	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO DE 1ª CONGELADA SEM OSSO : limpa, sem nervos ou peles, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem tipo bandeja de 0,5 Kg e com opção de 1Kg ou mais. Na embalagem deve conter etiqueta de pesagem eletrônica, identificação do produto, validade e Registro do Ministério da Agricultura (Selo Municipal, Estadual ou Federal – SIE OU SIF), seguindo as normas da ANVISA.	KG	300	Jbs	R\$: 24,00	R\$: 7.200,00
62	POLPA DE FRUTA CONGELADA SEM AÇÚCAR - UVA . Descrição Detalhada: Polpa a base natural de fruta sabor uva. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá conter no rótulo a ficha técnica e diluição. Embalagem 1Kg , em saco de polietileno , com dados de identificação do produto, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária, Ministério da Agricultura.	KG	240	Naturalfrut	R\$: 11,70	R\$: 2.808,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

63	IOGURTE NATURAL SEM AÇUCAR (170g): iogurte natural sem açúcar, leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, fermento lácteo. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, valor nutricional completo ,selo de inspeção estadual (SIE) e/ou federal (SIF).	POTE	612	Bizz	R\$ 3,26	R\$ 1995,12
VALOR TOTAL					R\$ 817.156,12	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riachão do Jacuípe-BA, 31 de março de 2023.

**JACIVAN DOS SANTOS MORAES CORDEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CLECIO FERREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762
Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>